

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017

Aos 18 dias do mês de Janeiro do ano de 2017, na cidade de Taciba, Estado de São Paulo, pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 55.354.302/0001-50, com sede na Rua Praça Padre Felix, 80, representada por Alair Antonio Batista, Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **POSTO SONHO DOURADO DE TACIBA LTDA**, com sede na Rua Antonio Custodio dos Santos, nº 125, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.149.766/0001-68, neste ato representada por Nilcelene Batistela Ricci, proprietária do RG: 24.304.198-6 SSP-SP e CPF: 097.699.648-08, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA, ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de **Pregão nº 18/2016**, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 - Descrição dos Combustíveis:**

ITEM	COMBUSTÍVEL	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>1</b>	Diesel Comum	Litros	230.000	<b>R\$ 3,12</b>	<b>R\$ 717.600,00</b>
<b>4</b>	Óleo Diesel S10	Litros	65.000	<b>R\$ 3,23</b>	R\$ 209.950,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 927.550,00</b>

2 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (Doze) meses** a contar de sua assinatura.

3 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO nº 18/2016**.

4 - O prazo para entrega do respectivo item será a estabelecido Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**, no endereço e horário constante do Anexo I.

5 - Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos até o 15º (décimo quinto) dia após quinzena de entregas, mediante a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente.

6 - Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; recebimento definitivo será feito apos a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstancias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

7 - As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão a conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30 Ficha 5, 3.3.90.30 Ficha 27, 3.3.90.30 Ficha 34, 3.3.90.30 Ficha 47, 3.3.90.30 Ficha 69, 3.3.90.30 Ficha 103, 3.3.90.30 Ficha 115, 3.3.90.30 Ficha 125.

8 - Esta Ata de Registro de Pregos não obriga a Administração a firmar as contratações com o DETENTOR DA ATA, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

09 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitara o fornecedor as sanções previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2016, que desta Ata faz parte integrante.

10 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11 - O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de pregos e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO nº 18/2016.

12 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Pregos, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de PREGÃO nº 18/2016, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da DETENTORA DA ATA naquilo que não contrariar os presentes disposições.

13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Regente Feijo - SP, desde que esgotadas as vias administrativas.

14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Pregos, que vai assinada pelo Senhor ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito Municipal de Taciba-sp, e pelo Sr (a) Nilcelene Batistela Ricci, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA**

Alair Antônio Batista  
ÓRGÃO GERENCIADOR

---

**POSTO SONHO DOURADO DE TACIBA LTDA**

Nilcelene Batistela Ricci  
DETENTORA DA ATA

---

**TESTEMUNHA**

---

**TESTEMUNHA**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taciba

CONTRATADA: **POSTO SONHO DOURADO DE TACIBA LTDA**

ATA N: 01/2017

OBJETO: Aquisição parcelada de combustível para abastecimento dos veículos da frota municipal.

ADVOGADO(S): **Dr. Adriano Gimenez Stuani – OAB/SP 137.768**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**Taciba, sp 18 de janeiro de 2017.**

Nome: Hely Valdo Batistela  
Cargo: Prefeito Municipal  
E-mail institucional: secretaria@taciba.sp.gov.br  
E-mail pessoal: -----

Nome: Nilcelene Batistela Ricci  
Cargo: Proprietária  
E-mail institucional: psonho@hotmail.com  
E-mail pessoal: -----

---

Hely Valdo Batistela

---

Nilcelene Batistela Ricci

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO**

Ata: 01/2017  
Processo: 33/2016  
Pregão: 18/2016  
Contratante: Prefeitura Municipal de Taciba  
Contratado: Posto Sonho Dourado de Taciba Ltda  
Objeto: Aquisição parcelada de combustível para abastecimento dos veículos da frota municipal.  
Valor Total: **R\$ 927.550,00** (novecentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta reais)  
Data: 18/01/2017  
Vigência: 12 (meses)  
Autoridade: Alair Antonio Batista